



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 031/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências".

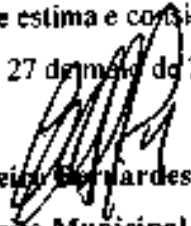
O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 240.641-15/2007 – Ministério do Turismo, com o fim específico para revitalização do Parque Eco-Turístico do Trabalhador Prefeito Narciso da Silva Dias, centro, nesta Cidade, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional suplementar a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

Tem lugar destacar a relevância da obra, considerando que proverá o referido Parque de meios próprios para todos os diversos tipos de atividades esportivas, artísticas e tantas outras, fomentando o lazer e o turismo.

A aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo dará ao Executivo os meios próprios para levar a efeito a revitalização do Parque, anseio de todos os vassourenses.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 27 de maio de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 295.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	- Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920025	Turismo	
133920025.1047	Revitalização do Parque Eco Turístico do Trabalhador	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 295.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 240.641-15/2007 - Ministério do Turismo, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.46.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Min.Tur.	R\$ 5.000,00
2471.06.04.0012 - Transferências de Convênios da União - Min.Tur.	R\$ 290.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de Maio de 2008.

Enrico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal